



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080/2020

Processo nº: 021/2020.

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº007/2020 – Ata de Registro de Preços nº
007/2020**

Tipo: Menor preço por item.

Instrumento Contratual para o aquisição de Teste Rápido (IGG/IGM) para Testagem do COVID19, no Município de Bannach – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital, que entre si celebram o Município de Bannach - PA e a empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 66.000.787/0001-08.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 66.000.787/0001-08, inscrição estadual nº 673.091.501.113, Inscrição Municipal nº29966, com sede à Rua Aldo Germano Klein, nº100 – Quadra 01, Lote 01 – Ceat – São Carlos – São Paulo, CEP: 13.573-470, Fone: (16) 3377-9977, email: elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Elenice Aparecida Afonso**, brasileiro, casada, Coordenado de Licitação, portadora do CPF: 087.136.178-77 e Registro Geral nº 13.591.653-7, residente e domiciliado à Rua Antonio Carreri, nº330, bloco 2, Apto 205, Jardim Ricetti – São Carlos – SP, CEP:13.570-070., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a aquisição de Teste Rápido (IGG/IGM) para Testagem do COVID19, no Município de Bannach – PA, **Conforme termo de referência ANEXO I do edital**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2020 Registro de Preços nº 007/2020, homologada em 10/12/2020, do tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Bannach – PA

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 007/2020 para Registro de preços nº 007/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº021/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de Teste Rápido (IGG/IGM) para Testagem do COVID19, no Município de Bannach – PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid	Marca	V. Unit	V. Total
001	Imuno - Rápido COVID 19 (IGG/IGM). ESPECIFICAÇÃO: Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Corona vírus, por imunocromatografia em amostras de soro, plasma e sangue total.	3.000	Unid	Wama	13,13	39.390,00

Valor global deste contrato é de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, mediante depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 30/06/2021. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

2020 – Fundo Municipal de Saúde
10 305 0019 2.105 – Enfrentamento Emergencial COVID 19
<i>ELEMENTO DE DESPESA</i>
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

Proceder à conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, deste Edital, os produtos e insumos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bannach, na Avenida Paraná, nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP:68.388-000.

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach - PA, 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bannach
CONTRATANTE

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 66.000.787/0001-08,

Testemunhas:

- | | |
|-------|------|
| 1. | CPF: |
| <hr/> | |
| 2. | CPF: |
| <hr/> | |

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02